



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**PROJETO DE LEI**

**Declara de utilidade pública a  
“ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E  
ASSISTÊNCIA A DEPENDÊNCIA  
QUÍMICA LUZ E VIDA”, com atuação  
neste município.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública a “**ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A DEPENDÊNCIA QUÍMICA LUZ E VIDA**”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com duração indeterminada, de caráter beneficente, cultural e social, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.193.727/0001-59, com sede à Rua Deputado Nilton Gomes, s/nº, Retiro do Congo, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 24 de outubro de 2018.

**REGINALDO ALMEIDA**  
Vereador Líder - PSC



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

## **JUSTIFICATIVA**

A Associação de Prevenção e Assistência a Dependência Química Luz e Vida uma Associação de direito privado, sem fins lucrativos e com duração indeterminada, de caráter beneficente, cultural, que tem sua sede e foro em Vila Velha, no estado do Espírito Santo.

Tem como objetivo e princípios, serviços sócio assistenciais, atendimento aos anseios da população, articulando, desenvolvendo e incentivando a ação dos mesmos no âmbito dos problemas sociais, econômico-sociais e educacionais, culturais, bem como nos trabalhos de assistência social e formação comunitária, sempre com base na solidariedade humana.

Além disso, realiza ações e abordagens de pessoas em vulnerabilidade das famílias decorrentes de diversos problemas que vivenciam; Reabilitação do uso de drogas em suas diversas modalidades, buscando auxílio, através da cultura, educação e outros meios possíveis, a recuperação e inserção de dependentes químicos promovendo o fortalecimento de vínculo familiar e social.

Desta forma, considerando tratar-se de entidade que realização serviço de suma importância para a sociedade, e diante da fundamentação ora exposta, espera-se o apoio dos demais pares, para a provação do projeto de lei em comento, a fim de que se declare a Associação de Prevenção e Assistência a Dependência Química Luz e Vida.

**REGINALDO ALMEIDA**  
Vereador Líder - PSC